

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de uma empresa especializada em locação de Compressor de Ar e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a realização de serviços de instalação/reposição de equipamentos, serviços emergenciais, serviços eventuais na Unidade de Retaguarda às Urgências e Diagnóstico do Melhado.

O presente Termo de Referência estabelece parâmetros técnicos mínimos necessários para fins de contratação de serviços de Locação de sistema de ar comprimido medicinal gerado através de compressor.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o aparelho de ar comprimido existente na Unidade não atende à demanda com a abertura do pronto atendimento na Ala dos fundos da Unidade de Retaguarda do Melhado, durante a reforma das Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) de Araraquara. Com o aumento da demanda faz-se necessário a locação de uma central de ar comprimido maior, para atender o Pronto Atendimento e a ala de internação.

Considerando que os cuidados com os pacientes exigem total confiabilidade na distribuição de ar medicinal ultra limpo e purificado aos leitos hospitalares, a aquisição é necessária para manter o tratamento dos pacientes internados em nossa unidade; A presente solicitação de contratação de uma empresa especializada na locação do compressor de ar medicinal, irá promover o fornecimento de ar ininterrupto em todas as situações, mantendo a respiração de pacientes em condições críticas durante a ventilação mecânica e também será utilizado para aplicações ou tratamentos que requerem uma atmosfera pura, isenta de poeiras e microrganismos, assim como em diversas outras finalidades.

A solução provisória será a locação de um aparelho maior, a contratação por locação terá um tempo mínimo de 06 meses, tempo necessário e a previsão de término de reforma das UPAs. O aparelho de ar comprimido em uso atualmente, também locado após o aparelho antigo parar de funcionar, vai permanecer como backup, pois se houver alguma falha no aparelho novo, a unidade não fica desprovida do ar medicinal.

3. DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado, na Unidade de Retaguarda às Urgências e Diagnóstico do Melhado “Dr. José Roberto Poletti”, localizada na Avenida Eitor Bin S/N – Bairro Vila Melhado, Araraquara – SP.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de locação de compressor para fornecimento continuado de compressor de ar comprimido e suas respectivas manutenções preventivas e corretivas. Além da locação do aparelho, será contratado também, serviço de caminhão munck para transporte do compressor novo e serviço técnico de retirada e instalação dos compressores.

O fornecimento de ar comprimido medicinal deverá atender à RDC 50 da ANVISA, e seu fornecimento deverá atender aos sistemas descritos, e estes deverão estar de acordo com as características mínimas abaixo descritas:

4.1 DETALHAMENTO DO OBJETO:

- Central de ar comprimido composta:
 - 1) 1 und. Compressor parafuso 15hp com secador integrado e reservatório 265 litros.
 - 2) 1 und. de bateria de filtros sendo pré, pós e carvão ativado.
 - 3) 1 und. de secador adsorção
- Deve ser isento de óleo e de água, desodorizado em filtros especiais no caso de utilização de compressores lubrificados a óleo, é necessário um sistema de tratamento para a retirada do óleo e de odores do ar comprimido.

Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados;

Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornece orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

5. MANUTENÇÃO

5.1 MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza,

regulagem, inspeção, calibração e testes, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos;

5.2 MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como, da correção de anormalidades, da realização de testes e calibrações que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento mesmo às condições normais de funcionamento;

5.3 Juntamente com a instalação dos equipamentos a CONTRATADA deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação da CONTRATANTE:

5.4 As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento do Hospital.

5.5 As manutenções técnicas corretivas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas a partir da comunicação feita pela CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotado o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação. O serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 horas por dia.

5.6 Durante as manutenções os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência e no prazo estipulado;

6.2. Reposição em até 24hs do objeto com as mesmas características, se necessário for preciso à retirada para conserto, deixando na unidade outro compressor reserva até substituição do mesmo;

6.3. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade, eficiência e perfeito funcionamento dos produtos locados, garantindo-o perfeito funcionamento;

6.4. A contratada não será responsabilizada por falhas ocasionadas direta ou indiretamente pelo cliente, seus funcionários ou terceiros, falhas decorrentes de caso fortuito ou força maior, tais como: incêndios, raios, enchentes, etc., serão de responsabilidade da contratante.

7. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O descarregamento do objeto licitado será de responsabilidade do licitante vencedor

7.2. O fornecimento do objeto será mediante solicitação do setor competente e deverá ser entregue urgência, para funcionamento da unidade.

7.3. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7.4. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

7.5. A contratada se compromete a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Notificar por escrito, e devolver os produtos que apresentar defeito ou qualquer imperfeição, como também os que estejam em desacordo com as especificações e detalhamento deste Termo de Referência;

8.2. Efetuar o pagamento tempestivamente.

9 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O contrato terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses.

10. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência e no Edital devidamente atestado pelo setor responsável.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por funcionários devidamente designados, os quais assumirão um a função de Gestor e o outro de Fiscal do contrato.

11.2. As decisões e providências que extrapolem a competência do Gestor deverão ser encaminhadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

11.3. Os procedimentos de gerenciamento e fiscalização dos contratos deverão observar o disposto nas normas pertinentes de aplicação a Fundação.

12. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 12.1 O termo de referência foi elaborado pela Enfermeira Paula Santos da Silva Lima Assessora Técnica da Unidade de retaguarda às Urgências e Diagnóstico do Melhado este aprovado em seu conteúdo pela Diretoria Executiva.

Araraquara, 04 de julho de 2024